



PREFEITURA MUNICIPAL

São José do Sabugi

Uma cidade de todos

Gestão 2021/2024

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Francisco Vicente de Moraes, N° 122 – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

LEI N° 663/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 49.993,03 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e três centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso v da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto da União, nº 11.740 de 18/10/2023, faço saber que o plenário da Câmara Municipal de São José do Sabugi, Casa Jaime Ribeiro Delgado, APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, crédito especial, no valor de R\$ 49.993,03 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e três centavos)., bem como, incluir rubricas para novos projetos/ações e elementos de despesas, conforme dotações abaixo identificadas:

Rubricas de despesas orçamentárias:

3.3.90.39 Contratação direta

3.3.90.31 Premiações culturais propriamente ditas

3.3.50.41. Fomento a instituições sem fins lucrativos

3.3.60.45 Fomento a instituições com fins lucrativos:

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

Fontes de recursos: 1063-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União, com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL

São José do Sabugi

Uma cidade de todos

Gestão 2021/2024

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Francisco Vicente de Moraes, N° 122 – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

Receitas: 1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi-PB 30 de agosto de 2024.

João Domiciano Dantas Segundo
Prefeito Municipal